



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 189/17

Contrato/Aditivo nº. 217/2019

Processo Administrativo nº 28.498/2019 anexo ao de nº 17.017/2017 – Pregão nº 154/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **HYPERBYTE INFORMÁTICA LTDA - ME**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO PARA A GUARDA CIVIL MUNICIPAL.

Aditamento: Aditivo de prazo.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual e na melhor forma de direito, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.634.101/0001-15 com sede na Praça Pedro Torres, 100 neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal de Segurança, **MARCELO EMILIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 19.934.438-3 e inscrito no CPF sob nº. 135.218.148-74, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado à empresa **HYPERBYTE INFORMÁTICA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.362.833/0001-00, por seu representante abaixo assinado, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, com base no pedido exarado nos autos do Processo Administrativo acima descrito, e ainda com fundamento na lei nº 8.666 de 21/06/93, com as alterações introduzidas pela lei nº. 8.883 de 08/08/94 têm entre si como justo e contratado o objeto do presente instrumento que regerá pelas disposições do edital e seus anexos, da proposta de preços e das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 03 de julho de 2017, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo inicialmente contratado por mais 12(doze) meses de **03/07/2019 à 02/07/2020**, mantendo-se o valor mensal do contrato em R\$ 1.468,40 (Um mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos), sem reajuste pra o período.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam este contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito.

Botucatu, 11 JUL 2019

MARCELO EMILIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA

HYPERBYTE INFORMÁTICA LTDA - ME
Contratada

Testemunhas:

1ª.

Regiane Ap. Pinel
Regiane Aparecida Pinel
Auxiliar Administrativo
R.I. 5816-5

2ª.

Fábio Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos
RI 3128-3